



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2026

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de iogurte 0%, destinado à alimentação escolar de crianças com intolerância à lactose, garantindo-lhes alimentação adequada às suas necessidades específicas.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	IOGURTE 0% DE GORDURA, 0% de lactose e 0% de adição de açúcares, sem conservantes, sem corantes artificiais e sem aromas artificiais contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Sabor morango e coco. Validade mínima de 40 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 500ml.	1000 UN	R\$ 10,98	R\$ 10.980,00

2.2 A presente contratação tem por objeto a aquisição de iogurte Lacfree 0%, destinado à alimentação escolar de crianças com intolerância à lactose atendidas pela rede municipal de ensino. A contratação se faz necessária em razão da desistência dos fornecedores anteriormente consultados/contratados no processo administrativo nº 0773/2025 em atender à demanda, o que impossibilitou a aquisição do produto pelo meio de licitação.

2.3 Diante dessa situação, torna-se necessária a busca de novo fornecedor, a fim de evitar a descontinuidade do fornecimento do alimento específico aos alunos que necessitam de dieta isenta de lactose. A aquisição do produto é essencial para garantir uma alimentação adequada, segura e compatível com as necessidades alimentares específicas das crianças, assegurando a continuidade do atendimento da alimentação escolar.

2.4 Nesse contexto, foi realizada pesquisa junto a fornecedores aptos a atender à demanda, sendo identificado o Supermercado Santa Marta LTDA., CNPJ nº 01.534.148/0001-35, que possui disponibilidade do produto e condições de fornecimento compatíveis com a necessidade da administração.

2.5 A escolha do fornecedor considera, além da disponibilidade do produto, a capacidade de atendimento, o cumprimento das especificações solicitadas e a necessidade de assegurar o fornecimento em tempo hábil, evitando prejuízos à alimentação dos alunos. Diante do exposto, justifica-se a contratação do Supermercado Santa Marta LTDA., como medida necessária para garantir a continuidade e a regularidade do fornecimento de iogurte Lacfree 0% às crianças com intolerância à lactose da rede municipal de ensino.

3. PREÇO



3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).**

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a presente contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo, sendo obtidas as seguintes propostas:

Supermercado Santa Marta LTDA. – R\$ 10.980,00;
Cooperativa Agroindustrial LTDA – R\$ 10.990,00;
Zaffari Online – R\$ 12.980,00.

4.2 Após a análise das propostas, verificou-se que o Supermercado Santa Marta LTDA. apresentou o menor valor global, no montante de R\$ 10.980,00, mostrando-se a proposta mais vantajosa sob o aspecto econômico, desde que atendidos os requisitos e as especificações necessárias à contratação.

4.3 A pesquisa foi realizada com fornecedores que possuem capacidade para atender à demanda, considerando critérios como qualidade dos produtos/serviços, segurança, capacidade de fornecimento, agilidade, flexibilidade e comprometimento com o atendimento.

4.4 Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de atender à demanda existente, bem como pela busca da proposta mais vantajosa para a administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA., CNPJ Nº 01.543.148/0001-35, demonstra capacidade para atender à demanda da Administração, comprometendo-se com a qualidade, eficiência e cumprimento das condições estabelecidas para a contratação.

5.2 A empresa atende aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos, e sua proposta apresenta condições compatíveis com a necessidade da Administração, conforme pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação.

5.3 Dessa forma, a escolha do contratado fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Proposta mais vantajosa;
- Atendimento à necessidade da demanda;
- Regularidade e conformidade da contratação;
- Capacidade de fornecimento;
- Compatibilidade com as condições de mercado.

5.4 Diante do exposto, solicita-se a aprovação da contratação da empresa Supermercado Santa Marta LTDA., CNPJ nº 01.543.148/0001-35, por atender às necessidades da administração e apresentar condições adequadas para o fornecimento do objeto.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA**
CNPJ: 01.543.148/0001-35.

7. DESPACHO



PREFEITURA DE
XAXIM

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Despesa 66 Secretaria Municipal de Educação

Natureza 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

Recurso 1.500.0000.000000 – Recurso Não Vinculadas de Impostos.

Município de Xaxim, 29 de setembro de 2026.

EDILSON ANTONIO

FOLLE:5095967090

4

Assinado de forma digital
por EDILSON ANTONIO

FOLLE:50959670904

Dados: 2026.10.02

14:57:56 -03'00'

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal